Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 654/99-GP.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam-se a denominar-se de **Rua Santa Lúzia, Rua Santa Rita, Rua São Pedro, Rua São José, Rua Santa Maria, Rua São Miguel, Rua Beloniza de Lima, Rua São João, Travessa José Mariano, Vila Mariana e Loteamento Francisco Xavier,** os logradouros públicos encravados no Distrito de Cajazeiras, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00